

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

49

LEI Nº 1727, DE 18 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a inclusão de uma área de terras rurais com 10.782,608 metros quadrados, ou sejam 1,07826 hectares, no perímetro urbano da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

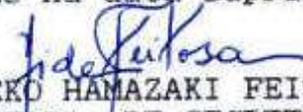
Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade, uma área de terras rurais com 10.782,608 metros quadrados, ou sejam 1,07826 hectares, situada neste distrito, município e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, dentro do roteiro seguinte: começa no marco A, cravado na divisa do perímetro urbano com a Fazenda Jacutinga e segue confrontando a referida Fazenda Jacutinga no rumo  $06^{\circ}26'17''$  NE com 172,17 metros até o marco B, cravado na divisa com o terreno da Estação Rebaixadora da CPFL; daí deflete à direita e segue rumo  $72^{\circ}45'43''$  SE com 75,10 metros, confrontando com o terreno da Estação Rebaixadora da CPFL até o marco K, cravado na divisa com o terreno da Prefeitura Municipal. Daí deflete à direita e segue rumo  $17^{\circ}29'24''$  SW com 55,72 metros até o marco L. Daí segue rumo  $16^{\circ}30'00''$  SW com 74,72 metros até o marco M. Daí deflete à esquerda e segue rumo  $07^{\circ}46'05''$  SW, com 65,43 metros até o marco N, confrontando-se nestes três últimos trechos com o terreno da Prefeitura Municipal. Daí deflete à direita com rumo  $47^{\circ}18'47''$  NW com 60,158 metros, confrontando com o perímetro urbano até o marco A, início do presente roteiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE JUNHO DE 1996

  
ALVARO DE JANEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA